



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 261/2024

Varginha, 29 de outubro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 194/2024



Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 194/2024 de autoria do nobre vereador Alberto Dias Valério após informações recebidas da Secretaria Municipal de Administração, informamos o que se segue:

Atenciosamente,

Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DIVISÃO DE CORREGEDORIA MUNICIPAL

DE: DIVISÃO DE CORREGEDORIA MUNICIPAL - SEMAD
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ADRIANO VITOR ADÃO JÚNIOR
MARCOS ANTÔNIO BATISTA
DATA: 21.10.2024
MEMORANDO/COR: 034/2024

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste prestar as informações objeto do Requerimento n.º 194/2024, de autoria do Vereador Alberto Dias Valério.

Nos últimos 12 (doze) meses tramitaram nesta Divisão 02 Processos Administrativos em desfavor de servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme se expõe a seguir:

PROCESSO/ TIPO	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO (PUBLICAÇÃO DA PORTARIA)	DATA DE ENCERRAMENTO PELA COMISSÃO	DECISÃO/ENQUADRAMENTO LEGAL
8.092/2022 Sindicância convertida em PAD	J.R.A.M.	* 08.11.2022 (Sindicância) * 12.03.2024 (Conversão em PAD)	* 14.07.2023 (Sindicância) * 26.07.2024 (PAD)	Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa por enquadramento no artigo 157, I, II e IX e artigo 158, caput
15.579/2023 Sindicância	H.A.S.S.	25.04.2024	15.08.2024	Suspensão de 03 dias, convertida em multa por enquadramento no artigo 157, III, IV e XI e artigo 158, IV

Cumprе informar que ambos foram representados por advogado devidamente constituído nos autos e que, embora as decisões já tenham sido proferidas pela autoridade competente, encontra-se vigente o prazo para interposição de recurso.

Desde já nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREA DE SOUSA CAMPOS
Data: 21/10/2024 09:03:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa de Sousa Campos
Gerente da Divisão de Corregedoria